

PROJETO DE LEI Nº 006/2016

Súmula: Denomina a Rua Projetada “E” dos Jardins Social e Pinheiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ANTONIO MAXIMILIANO DA SILVA** as Ruas Projetadas “E” dos Jardins Social e Pinheiro desta cidade, por serem seu prolongamento.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º. desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (28.03.2016).

Pedro Ricieri Navi
Proponente